



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 31/24

“Define a data e horário da Sessão Solene de Aniversário de 2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 29, I “a” do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Artigo 29 - Os atos do Presidente observarão a seguinte forma:

I - ato numerado, em ordem cronológica, nos seguintes casos:

a) regulamentação dos serviços administrativos;

Considerando que a participação da população nas atividades da Câmara Municipal é essencial para o fortalecimento da democracia e a promoção da cidadania;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, caput, assegura a todos os cidadãos a igualdade de direitos, o que inclui o direito à participação nas decisões públicas sem discriminação de qualquer natureza;

Considerando que o mesmo artigo garante a liberdade religiosa (art. 5º, VI), sendo fundamental respeitar as práticas e crenças de todos os segmentos da população;

Considerando que um número significativo de servidores da Câmara Municipal e da população local pertence a denominações religiosas que observam o sábado como dia sagrado, restringindo sua participação em eventos realizados nas sextas-feiras ou sábados;

Considerando que a administração pública deve promover a inclusão e a equidade, atuando de maneira a garantir que todos os cidadãos possam se manifestar e participar ativamente da vida pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Considerando que outras esferas do governo, como a União, já adotaram medidas semelhantes para respeitar a diversidade religiosa, como a alteração de datas do ENEM para evitar conflitos com práticas religiosas;

Considerando que a alteração da data da sessão solene para um dia que não conflite com o sábado ou a sexta-feira possibilitará uma maior participação da população, fortalecendo o diálogo entre os representantes e os cidadãos;

Considerando que a Câmara Municipal tem o dever de atuar com eficiência e sensibilidade às demandas da comunidade, evitando qualquer forma de discriminação;

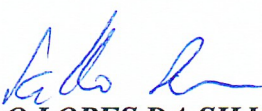
Considerando a importância de definir a data da sessão solene com antecedência, a fim de permitir a adoção das providências administrativas necessárias e garantir a convocação adequada da população;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data da sessão solene de aniversário do Município para o dia 28/11/2024 às 19h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação

Miracatu, 17 de outubro de 2024.


PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente